



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 731/2024

PARECIS/RO, 26 de setembro de 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO MONTANTE DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI 4320/64, ARTIGO 43, § 1º. INCISO III, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1074/2023, e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação do orçamento vigente, no montante de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para atender a demanda orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, conforme funcional programática a baixo relacionado.

| Especificação    |                  | FH   | D.R. | Total R\$         |          |
|------------------|------------------|--|------|-------------------|----------|
| Entidade         | 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                                    |      |                   |          |
| Unidade          | 02.02.00         | SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF |      |                   |          |
| Func/Prog        | 01.123.0002.2006 | Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA             |      |                   |          |
| Crédito          | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços de Terceiros                       | 38   | 0.1.500.0000.0000 | 3.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO |                  |  | R\$  | 3.000,00          |          |

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso do orçamento vigente o montante de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na funcional programática econômica a seguir.

| Especificação    |                  | FH   | D.R. | Total R\$         |          |
|------------------|------------------|--|------|-------------------|----------|
| Entidade         | 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                                    |      |                   |          |
| Unidade          | 02.02.00         | SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF |      |                   |          |
| Func/Prog        | 01.123.0002.2006 | Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA             |      |                   |          |
| Crédito          | 3.3.90.30.00     | Material de Consumo                                | 36   | 0.1.500.0000.0000 | 3.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO |                  |  | R\$  | 3.000,00          |          |

**Artigo 3º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Parecis-RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCONDES DE CARVALHO - PREFEITO**, CPF: 420.25\*. \*\*2-\*9 em 26/09/2024 08:39:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08A0.7839.612V.V34E.2206, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: 7A0.8CB, TAIS NEVES(26/09/2024 08:21:47) Palavras:295  
Cód. Autenticidade: 0873.5Z21.4479.W82W.4444 - <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

**Informações do Documento**

ID do Documento: **7A0.8CB** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 731/2024**.

Elaborado por **TAIS NEVES**, CPF: 116.26\*.\*\*6-\*0 , em **26/09/2024 08:21:47**, contendo 295 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0873.5Z21.4479.W82W.4444

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>

